



RESOLUÇÃO Nº 10/2020-CONSUP/PGE.

Dispõe a respeito de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, previstas no *caput* e inciso XI, do artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 089, de 01 de julho de 2015, no que se refere à elaboração de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;

CONSIDERANDO a existência reiterada de decisões uniformes no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado quanto à determinados assuntos submetidos ao exame do órgão;

CONSIDERANDO a deliberação do CONSUP ocorrida na 43ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2020.

RESOLVE aprovar o seguinte enunciado de Súmula Administrativa:

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 10

As contratações devem ser formalizadas por meio de Termo de Contrato (art. 55 da Lei nº 8.666/93) sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens ou serviços, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação, da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, *caput*, c/c o §4º do mesmo dispositivo da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ



Referência: Art. 62 Lei nº 8.666/93 e Nota Técnica nº 009/2020 – PGE/CLC. Acórdão TCU 1234/2018-Plenário. Acórdão TCU 1219/2007-Primeira Câmara.

Este ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Esta Resolução segue assinada eletronicamente.



Cód. verificador: 21766413. Cód. CRC: 7F60DBA
Documento assinado eletronicamente por **NARSON DE SÁ GALENO**, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em 19/11/2020 15:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

